

PORTARIA Nº259 de 15 agosto de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal especialmente a Lei Municipal nº 873, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação:

Conselho Municipal de Educação de Quebrangulo – composta por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, assim distribuídos:

a) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

Titulares: Luciana Santos Barbosa e Márcia Araújo dos Santos

Suplentes: Fernando dos Santos e Pedro Henrique Barros Tenório

b) 01(um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Eliane Ferreira da Silva

Suplente: Mônica de Lima Holanda

c) 01(um) Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Luciléia Barbosa dos Santos

Suplente: Andrea Valentim da Silva

d) 01(um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Suely Pereira da Silva

Suplente: Maria Silvana Cardoso de Oliveira

e) 01(um) Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Elikeily Maria Gomes Pereira





Suplente: Karoline Ferreira de Assis

f) 01(um) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Roberta dos Santos Nascimento

Suplente: José Zito da Silva

g) 01(um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes-CMDCA:

Titular: Cristina Lúcia Vasconcelos Lima Medeiros Maia

Suplente: Josefa Silva dos Santos

h) 01(um) Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Marcelo Tenório Cabral

Suplente: Wanderley de Barros Lima

i) 01(um) Representante da Sociedade Civil:

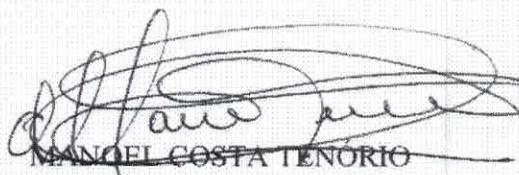
Titular: José Cícero Pereira de Lima

Suplente: Rogério Rafael da Silva

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de número 133 de 30 de março de 2021 e 300.1 de 19 de setembro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Registre-se e cumpra-se.



MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito Municipal